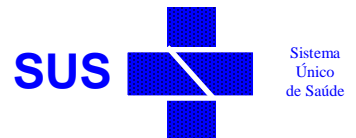




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração 2017/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0010/2020
PROCESSO Nº 0292/2020
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO** e **LEONARDO J. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços para realização do teste de orelhinha, espirometria, teste de contato bateria padrão e consultas em alergologia.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO**, inscrito no CNPJ nº 11.762.815/0001-24, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS**, brasileira, portadora do CI nº. 12126187-9 Detran /RJ, inscrita no CPF 104.804.767-99, residente e domiciliada na Rua Bráulio Alves Casas nº 139 - Centro, Carmo/RJ, e **LEONARDO J. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.604.700/0001-28, com sede na Rua Nogueira Neves, nº 315, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-070, Tel. 32-3421-3411 e 32-3422-5408, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para a realização do teste de orelhinha, espirometria, teste de contato bateria padrão e consultas em alergologia.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 20/01/2020 e término em 20/04/2020.

Fica facultado ao **CONTRATANTE**, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor dos serviços corresponde à quantia de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), por estimativa conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.064-3390.39-00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS: Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 20 de Janeiro de 2020.

COMPROMISSO COM A feliz CIDADE

ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS

Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEONARDO J.D DE OLIVEIRA E CIA. LTDA

Contratada

Testemunhas:

x _____ CPF _____

x _____ CPF _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: juridicosmcarmo@hotmail.com - TEL: (22) 2537.1527